



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 247/93

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 088/87  
E 0100/88.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanção a seguinte Lei,

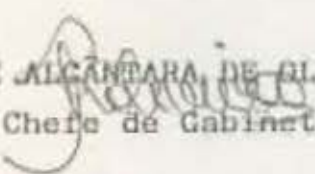
Art. 1º - Fica revogado em todos seus termos as Lei nºs 088/87 e 100/88 de 08/12/87 e 11/05/88, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de Fevereiro de 1993.

  
MOZART MOREIRA NEMERLY  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.

  
ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete.